



## **GABARITO**

### **PROVA DE CONHECIMENTO PROCESSO**

- 01 – D
- 02 – B
- 03 – A
- 04 – C
- 05 – D
- 06 – D
- 07 – A
- 08 – C
- 09 – B
- 10 – A
- 11 – C
- 12 – B
- 13 – A
- 14 – A
- 15 – A
- 16 – C
- 17 – D
- 18 – B
- 19 – D
- 20 – C
- 21 – C
- 22 – B
- 23 – D
- 24 – A
- 25 – C
- 26 – A
- 27 – C
- 28 – B

29-Resposta:

O Conselho Tutelar não é órgão de correção e não tem função de legitimar o emprego da força para corrigir e/ou disciplinar os(as) filhos(as). Nos casos em que a família procure o Conselho Tutelar com esta finalidade, é imperativo identificar se não há violência como base nessa suposta desobediência. É necessário averiguar. É necessário desmistificar a visão do Conselho Tutelar como Polícia da infância.

30- Resposta:

Os artigos que tratam sobre autorização para viajar são do 83 ao 85 do ECA. Se a criança vai viajar com o pai, não há necessidade de autorização judicial. O Conselho Tutelar pode orientar, mas não conceder autorização.